

PORTARIA N.TC-0284/2021

Constitui comissão com a finalidade de realizar levantamento e inventário de materiais e patrimônio, bem como proceder à avaliação, reavaliação, baixa e doação de bens de consumo e permanentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade proceder ao inventário anual de bens de consumo e permanentes por determinações legais, dentre elas, a Lei n. 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcaspp/2021);

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de realizar levantamento e inventário de materiais e patrimônio, bem como proceder à avaliação, reavaliação, baixa e doação de bens de consumo e permanentes do TCE/SC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir comissão encarregada dos trabalhos:

I – Celso Costa Ramires, matrícula 4509854, da Diretoria-Geral de Administração Financeira (DAF), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Elaine Maria Zanellato, matrícula 4503570, da DAF;

III - Gastão Meirelles Perrenoud, matrícula 4504534, da DAF;

IV – Jenivaldo Jaime Rosa, matrícula 4504739, da DAF;

V – Odson Marcelo Machado, matrícula 4504780, da DAF;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VI – Adjamour Alves Pereira, matrícula 4507584, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); e

VII – Djonata Filipe Francisco Vicente, matrícula 4511956, da DTI.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 16 de março de 2022 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 16 de setembro de 2021.

Conselheiro **Herneus João de Nadal**
Presidente em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 17.09.2021.